PINHO, Ruy Rebello & NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Instituições de Direito Público e Privado, 7ª Edição. São Paulo, Atlas, 1991.

REALE, Miguel. Lições preliminares do Direito. São Paulo, EDUSP e José Bushatsky, 1973.

SANTOS, R. Vadem-mecum da comunicação. São Paulo, Ed. Trabalhistas, 1991.

Código de ëtica do profissional de Relações Públicas

Código de Defesa do Consumidor

Constituição da República Federativa do Brasil.

CRP-0479: Análise Macroeconômica do Turismo

1. Conceito de produto.
1.1. Valor adicionado.
1.2. Produto real e nominal.
2. Determinação da renda nacional.
2.1. Mercado de bens.
2.1.1. Consumo.
2.1.2. Investimento.
2.1.3. Poupança.
2.2. Equilíbrio poupança investimento.
2.3. Equilíbrio e desequilíbrio no mercado de bens.
2.4. Multiplicador da renda.
3. Introduzindo o governo.
3.1. Gasto público.
3.2. Equilíbrio fiscal.
3.3. Política fiscal.
3.4. Equilíbrio no mercado de bens.
3.5. Financiamento do investimento.
4. Introduzindo o turismo.
4.1. A economia do turismo.
4.2. Multiplicador dos gastos turísticos.
4.3. Impactos econômicos do turismo.
4.4. Determinantes da demanda doméstica de turismo.
5. Economia aberta: introduzindo o setor externo.
5.1. Mercado de bens.
5.1.1. Importações.
5.1.2. Exportações.
5.1.3. Multiplicador da renda.
5.2. Turismo doméstico e internacional.
5.2.1. Mercado doméstico.
5.2.2. Mercado internacional.
5.2.3. Determinantes da demanda internacional de turismo.
5.2.4. Multiplicador dos gastos turísticos.
5.3. Regimes cambiais.
5.4. Equilíbrio no mercado de bens.
5.5. Financiamento do investimento.
5.6. Livre movimentação de capitais.
5.7. Balanço de pagamentos.
5.8. Turismo e balanço de pagamentos.
6. Mercado Monetário.
6.1. Demanda de moeda.
6.2. Oferta de moeda.
6.2.1. Moeda do Banco Central.
6.2.2. Bancos Comerciais.
6.2.3. Expansão da oferta monetária.
6.3. Equilíbrio no mercado monetário.
6.4. Taxa de juros e demanda de turismo.
6.5. Crédito e demanda de turismo.
7. Oferta agregada.
7.1. Determinantes da oferta agregada.
7.2. Determinantes da oferta de turismo.
8. Oferta e demanda agregada.
8.1. Equilíbrio de mercado.
8.2. Equilíbrio no mercado de turismo.
9. Crescimento e desenvolvimento econômico.
9.1. Determinantes do crescimento econômico.
9.2. Turismo e crescimento econômico.
9.3. Desenvolvimento da economia do turismo no Brasil.

Bibliografia:

[1] BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia. Teoria e Política Econômica. Rio de Janeiro, Campus, 2001.

[2] LAGE, B.H.G.L & Milone, P.C. Economia do Turismo. São Paulo, Papirus, 1991.

[3] MANUAL DE ECONOMIA. Equipe de professores da USP. ORG: Diva B.P. & Marco Antonio S.V. São Paulo, Saraiva, 1998.

[4] RANGEL, A.S. Apostila de Macroeconomia. São Paulo, 2008.

[5] Santos, Glauber Eduardo de Oliveira & Kadota, Décio Katsushigue. Economia do Turismo. Aleph. São Paulo, 2012.

[6] TRIBGE, J. Economia do Lazer e do Turismo. São Paulo, Manole, 2003.

[7] VASCONCELOS, MARCO ANTONIO S. Economia. Micro e Macro. São Paulo.

Atlas, 2010.

CRP-0474: Análise Microeconômica do Turismo

1. Teoria da demanda
a) Preferências do consumidor;
b) Teoria da utilidade;
c) Curvas de indiferença;
d) Bens normais, substitutos e complementares;
e) Bens públicos e privados;
f) Restrição orçamentária;
g) Determinantes da curva de demanda;
h) Elasticidades preços e renda;
i) Excedente do consumidor;
2. Teoria da oferta
a) Função de produção;
b) Rendimentos marginais decrescentes;
c) Isoquantas de produção;
d) Elasticidade da curva de oferta;
e) Custo total e custo marginal;
f) Receita total e elasticidade;
g) Maximização de lucros;
3. Equilíbrio de mercado
a) Equilíbrio entre oferta e demanda;
b) Dinâmica do mercado;
c) Concorrência perfeita;
d) Monopólio;
e) Oligopólio;
f) Impostos;
4. Análise do mercado de bens turísticos
a) Bens turísticos;
b) Características da demanda;
c) Oferta de bens turísticos;
d) Medidas da concentração de mercado;
e) Transporte aéreo doméstico e internacional;
f) Hotelaria;
g) Outros bens

Bibliografia:

[1] Santos, Glauber Eduardo de Oliveira & Kadota, Décio Katsushigue. Economia do Turismo. Aleph. São Paulo, 2012.

[2] MANKIW, Gregory. Introdução à Economia. Rio de Janeiro, Campus, 2001.

[3] VARIAN, Hal R. Microeconomia. Princípios Básicos. Campus. Rio de Janeiro, 2000.

[4] Vasconcellos, Marco Antonio & Pinho, Diva Benevides (org) Manual de Economia. Equipe de Professores da USP. Saraiva. São Paulo, Saraiva, 1998.

[5] LAGE, Beatriz H & MILONE, Paulo C. Economia do turismo. São Paulo: Atlas, 2001.

[6] Vasconcellos, Marco Antonio. Economia. Micro e Macro. São Paulo, Atlas, 2010.

CRP-0488: Teorometria

1. Revisão
a) Estatística descritiva;
b) Relação entre variáveis;
c) Distribuição normal de probabilidade;
d) Estimadores e parâmetros;
e) Intervalo de Confiança;
f) Distribuições teóricas de probabilidade;
g) Testes de Hipóteses.
2. Regressão linear simples – MQS
a) O modelo de regressão linear simples;
b) Hipóteses básicas;
c) Estimação dos parâmetros da regressão;
d) Estimação com dados em cross-section e em série de tempo;
e) Violação das hipóteses básicas: Autocorrelação e Heterocedasticidade;
f) O problema da regressão espúria em séries de tempo.
3. Regressão linear múltipla
a) O modelo de regressão linear múltipla;
b) Hipóteses básicas;
c) Estimação dos parâmetros da regressão;
d) Estimação com dados em cross-section e em série de tempo;
e) Violação das hipóteses básicas: Multicolinearidade, Autocorrelação e Heterocedasticidade.
4. Aplicação da Econometria ao turismo
a) Estimação de modelos de demanda;
b) Análise dos fluxos turísticos.

Bibliografia:

[1] Hill, R. Carter, Griffits, William E. & Judge, George G. Econometria. 2a ed. São Paulo, Saraiva.

[2] SARTORIS, Alexandre. Estatística e Introdução à Econometria. 1ed. São Paulo, Saraiva, 2006.

CRP-0350: Princípios da Economia Aplicados à Comunicação

1. Regressão linear simples – MQS
a) O modelo de regressão linear simples;
b) Hipóteses básicas;
c) Estimação dos parâmetros da regressão;
d) Estimação com dados em cross-section e em série de tempo;
e) Violação das hipóteses básicas: Autocorrelação e Heterocedasticidade;
f) O problema da regressão espúria em séries de tempo.
2. Regressão linear múltipla
a) O modelo de regressão linear múltipla;
b) Hipóteses básicas;
c) Estimação dos parâmetros da regressão;
d) Estimação com dados em cross-section e em série de tempo;
e) Violação das hipóteses básicas: Multicolinearidade; Autocorrelação e Heterocedasticidade.
3. Aplicação da Econometria ao turismo
a) Estimação de modelos de demanda;
b) Análise dos fluxos turísticos.

Bibliografia:

[1] LAGE, Beatriz H & MILONE, Paulo C. Propaganda e Economia para Todos. São Paulo: Summus, 1995.

[2] MANKIW, N. Gregory. Introdução à Economia. Rio de Janeiro, Campus, 2001.

[3] Yanase, Mitsuru Higuchi. Gestão de Marketing e Comunicação. Avanços e Aplicações. São Paulo, Saraiva, 2011.

[4] Vasconcellos, Marco Antonio & Pinho, Diva Benevides (org) Manual de Economia. Equipe de Professores da USP. Saraiva. São Paulo, Saraiva, 1998.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/, à página institucional da Escola de Comunicações e Artes, link http://www3.eca.usp.br/assistencias/ata/concursos/docentes/temporario, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Comunicações e Artes, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – 1º andar sala 127 – Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Retificação

No edital de abertura de processo seletivo simplificado, ATAc 024/2018, publicado no DOE em 15.06.2018, Seção I, página 196, item 2, inciso III:

Onde se lê: III. Prova de que é enfermeiro portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou do título de Mestre (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

Leia-se: III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou do título de Mestre (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 008/2018

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca o candidato Gherhardt Ribatski a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 05 dias úteis, a partir de 18/06/2018, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação pelo regime de Autarquia, conforme Editais/ATAc/USP nº 27/2017 e ATAc/USP nº 44/2018, de Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, referência MS-6, RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da EESC/USP.

EDITAL CSCRH-SC/USP 009/2018

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca a candidata Yu Tzu Wu a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 18/06/2018, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAc/EESC/USP 19/2018 e ATAc/EESC/USP 31/2018, de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário) e Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível II, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da EESC/USP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-48/2018

Homologação de Relatório da primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação docente (claros temporários) do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Diretor torna público o Resultado Final/Classificação da primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 2 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (ref.: edital ATAc-25/2018, publicado no D.O.E. de 19/4/2018)

Classificação - Nome do Candidato

1º - LUCIANO CÁSSIO LUGLI

O Relatório da Comissão de Seleção foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da EESC da USP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-49/2018

Complementação de Comissão de Seleção e convocação para a segunda etapa de avaliações do processo seletivo para contratação docente (claros temporários) do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Diretor torna público que foi aprovada, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da EESC da USP, a seguinte inclusão, como membro suplente, da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de 2 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (ref.: edital ATAc-25/2018, publicado no D.O.E. de 19/4/2018 e edital ATAc-40/2018, publicado no D.O.E. de 26/5/2018):

Suplente:

Prof. Dr. Roberto Santos Inoue - UFSCar.

Tendo em vista o resultado da primeira etapa de avaliações (ref. edital ATAc-48/2018), ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão de Seleção e os candidatos portadores do título de mestre AMÉLIA MOREIRA SANTOS, TATIANA FERNANDA CANATA, YU TZU WU, JERRI BERNARDES DE SOUZA e ANDERSON DUARTE BETIOL para a segunda etapa de avaliações, que será realizada no período de 25 a 28/6/2018, com início no dia 25/6/2018, segunda-feira, às 8h30min, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da EESC.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital ATAc 047/2018

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a partir das 09h00 (horário oficial de Brasília) do dia 19.06.2018 até às 16h00 do dia 18.07.2018, as inscrições para o processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), RTP, em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R$ 1.849,66, junto a área de conhecimento de Desenho Industrial do Departamento de Projeto da FAUUSP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link:https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- AUP0446 – Design do Objeto; e ou, - AUP0448 – Arquitetura e Indústria; e ou, - AUP2414 – Projeto do Produto VII (Edifício); e ou - AUP2416 – Projeto do Produto VIII (C idade).

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita: peso 2 (dois).

II. Prova Didática: peso 4 (quatro).

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Articulação das Políticas Setoriais no Território; - Metodologia de projeto em design; - Design centrado no usuário; - Visões sistêmicas em projetos de design e arquitetura; - Meios e estratégias de investigação em projeto; - Representação e linguagem em projeto de design e arquitetura; - Modelos tridimensionais físicos em design; - Design de produto para o edifício; - Design de produto na cidade; - Mobiliário Urbano; - Sistemas construtivos e componentes para arquitetura industrializada; - Desenho paramétrico e fabricação digital em design e arquitetura; - Design de produto e ergonomia.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao,à página institucional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (www.fau.usp.br/a-fau/concursos) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 06.08.2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da FAUUSP, por meio dos telefones: 3091-4798 e 3091-4536.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 37/2018

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca as candidatas Professoras Eunice Massumi Guibu e Silvia Szterling Munimos a comparecerem ao Órgão de Pessoal da Faculdade de Educação, sito à Av. da Universidade, 308, Sala 03, Bloco "A", no prazo de 05 dias úteis, a partir de 18-06-2018, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidas de todos os documentos pessoais para dar andamento às suas contratações, como Professor para o Ensino Fundamental I, na Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, conforme Edital FEUSP nº 28/2018 (Abertura), de 19/05/2018 e Edital FEUSP nº 36/2018, de 15/06/2018 (Resultado Final/Homologação).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO - No Edital ATAC/FM/042/2018 - publicado no D.O.E. de 29/05/2018, Poder Executivo, Seção I, página 218, onde se lê "Profa. Dra. Cristina Marta Del Ben - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo", leia-se "Profa. Dra. Cristina Marta Del Ben - Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo ".

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO - No Edital ATAC/FM/045/2018 - publicado no D.O.E. de 30/05/2018, Poder Executivo, Seção I, página 624, onde se lê "nº 5 - Dr. Wan Yuan Pang" leia-se: "nº 5 - Dr. Wang Yuan Pang".

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 018/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 406ª Sessão, realizada em 15-06-2018, homologou o relatório final do Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, junto ao Departamento de Clínica Infantil, com base na área de conhecimento de Odontopediatria e Odontologia para Bebês I e Odontopediatria e Odontologia para Bebês II, referente ao Edital ATAc/FORP 055/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22-12-2017, realizado no período de 04 a 07 de junho de 2018, com a presença dos candidatos Drs. Marília Pacífico Lucisano Politi, Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva, Camila Maria Bullio Fragelli e Fabiano Jeremias, tendo sido indicado pela Comissão Julgadora o Dr. Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva, para preencher o claro/cargo nº 1234455.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Ricardo Gariba Silva, Simone Cecílio Hallak Regalo, José Tarcísio Lima Ferreira, Mario Tanomaru Filho e Thaís Marchini de Oliveira Valarelli.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 12, de 11 de junho de 2018.

Republicada por conter incorreções.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação; Comissão de Pós-Graduação; Comissão Coordenadora do Programa de Química; Comissão Coordenadora do Programa de Bioquímica; Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional; Comissão de Pesquisa, Conselho do Departamento de Bioquímica, Conselho do Departamento de Química Fundamental, Comissão de Ética e de Direitos Humanos.

O Diretor do Instituto de Química da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 18 de julho de 2018, das 9h30 às 16h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) - e-mail desatualizado;

b) - não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) - dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 02 discentes de graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 16 de junho de 2018 às 01:04:37.